

22-07-2019

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para a 8ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol Praia - Seniores Masculinos	INFORMAÇÃO N.º	143/SAFD/2019
	NIPG	6199/19
	DATA:	2019/07/22

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

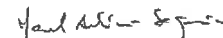
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
22-07-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Manuel Sequeira



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Estádio do Viveiro da Nazaré, no dia 4 de agosto de 2019, a 8ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, evento organizado pela Federação Portuguesa de Futebol e pela

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**

Associação de Futebol de Leiria, que pretendem obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes as mais prestigiadas equipas da zona centro do país, no que ao escalão sénior desta modalidade diz respeito;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

22-07-2019

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Estádio do Viveiro da Nazaré, no dia 4 de agosto de 2019, a 8ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, evento organizado pela Federação Portuguesa de Futebol e pela Associação de Futebol de Leiria, que pretendem obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes as mais prestigiadas equipas da zona centro do país, no que ao escalão sénior desta modalidade diz respeito;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



e

A **Associação de Futebol de Leiria**, pessoa coletiva n.º 501 103 384, com sede na Rua Manuel Ribeiro de Oliveira, 2400 - 178 Leiria, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Manuel Mendes Nunes, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 8ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, no dia 4 de agosto de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia dos jogos:

- a) Do Estádio do Viveiro da Nazaré e suas valências;
- b) Do sistema de som com 1 (um) microfone;
- c) Dos balneários do Estádio do Viveiro da Nazaré estritamente necessários à realização dos jogos - para servir equipas e árbitros;
- d) Das linhas de marcação do campo de futebol de praia e respetivas bandeirolas, sendo a responsabilidade da sua montagem dos clubes, do concelho da Nazaré, filiados na Associação de Futebol de Leiria nesta modalidade;
- e) De 24 (vinte e quatro) cadeiras de plástico;
- f) De 2 (duas) mesas de plástico;
- g) De 1 (um) marcador eletrónico;
- h) De 2 (duas) extensões elétricas;
- i) De um funcionário que assegure a abertura dos espaços cedidos e sirva de auxílio à resolução de determinados constrangimentos que possam vir a acontecer (ex: eletricidade, canalização, entre outros).

Cláusula Terceira

À Associação de Futebol de Leiria compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia _____.07.2019.
--

Nazaré, ____ de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Futebol de Leiria

Manuel Mendes Nunes

